MENSAGEM DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GESTÃO (“GESTORA”) AOS COTISTAS
Classe Única do Stratus SCP III Brasil FIP - Multiestratégia-Responsabilidade Limitada (“SCP III” ou “Fundo”)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2025

Prezados Cotistas,

Encaminhamos as Demonstrações Financeiras referidas acima, tomando a iniciativa desta mensagem para estabelecer o contexto no qual elas são emitidas e a perspectiva da gestão de carteira sobre os negócios que apresentam.

- As participações societárias (“equity”), valor econômico, valor de mercado e valor justo.
Em todos os mercados, os exercícios de 2024, 2025 (e ao longo de 2026) têm apresentado uma volatilidade no valor do *equity*, ou seja, o *valuation* das empresas investidas.

O impacto das taxas de juros mais altas no mundo, juntamente com uma distribuição desigual de liquidez (geográfica ou setorialmente), colocou um novo destaque às discussões sobre *valuation* - no mercado público de bolsa, nas negociações de fusões e aquisições, e mais ainda nos ativos privados – mais distantes de uma situação estatística clássica-acadêmica, entre grupos de “vendedores neutros” em equilíbrio com “compradores neutros”.

Nas carteiras longevas de participações privadas, a volatilidade pode também induzir visões dispares sobre a avaliação do “valor justo”, principalmente se estudadas em momentos temporais (e econômicos) diferentes, sem a devida equalização quanto às informações disponíveis em cada momento e mais especificamente no momento em que cada avaliação tenha sido realizada. Além disso, as referências regulatórias não oferecem distinção nítida entre o “valor justo” atribuído com base nos fundamentos econômicos projetados (o “filme” de cada empresa roteirizado no momento da avaliação), ou o “valor justo” atribuído com base nos parâmetros pontuais de um dado momento pontual (a “foto” da empresa) – que normalmente aproveita parâmetros de transações com outras empresas.

Que valor é de fato “justo” e como conviver com a flutuação de parâmetros e/ou com a volatilidade do próprio desempenho das empresas, entre a aferição técnica e apuração da cota, no dia 31/12, e a elaboração e auditoria das DFs, meses depois?

- A abordagem da Stratus
Nos fundos da plataforma que inclui o SCP III, os processos de aferição de valor são usualmente concluídos até 2 a 3 dias úteis antes do encerramento do exercício. As projeções baseiam-se nos orçamentos das companhias, em seus planos de negócio de longo prazo, e nas indicações setoriais disponíveis naquele momento – ou seja, antes do dia 31/12 e, portanto, antes mesmo do fechamento contábil de cada companhia. Com base nesse arcabouço de informações, obtido nos foros oficiais da governança das companhias, todos os processos são documentados, as evidências indicativas de parâmetros são extraídas com identificação de fonte, e tudo é processado dentro dos padrões internacionais (IPEV), homologados pela ILPA (associação internacional de investidores institucionais) e devidamente reconhecidos pela base regulamentar dos fundos desde o momento de sua constituição.

Meses depois, as Demonstrações Financeiras refletindo tal aferição, as vezes antes mesmo das companhias terem seus encerramentos contábeis, são submetidas à auditoria e aprovação das assembleias – já tendo transcorrido, nesse tempo, fatos novos específicos de tais empresas, ou setoriais, ou macroeconômicos.

Nossos profissionais de gestão de carteira têm participado diretamente das discussões desses fatores, tanto entre os formadores de opinião locais como no cenário internacional. E mais recentemente, a árdua tarefa de precificar as ações na virada do exercício para apuração da cota válida no primeiro dia útil de janeiro, passou a contar com o apoio importante de uma empresa especializada que tem sido um dos principais avaliadores ou emissores de “*Fairness Opinion*” de valor de empresas no mundo – com participação entre os líderes desse mercado, internacionalmente. Os fundos pagam por esse trabalho e de fato passamos a contar com maior amplitude nas comparações e projeções, mas isso ainda não reduziu a incerteza ou mesmo a controvérsia intrínseca de avaliações realizadas em momentos distintos e, consequentemente, considerando diferentes conjuntos de informações disponíveis, entre o cálculo original e a revisão para finalização das DFs.

- Os negócios da carteira SCP II e a atividade de gestão
Os exercícios de 2024 e 2025 representaram um período relevante na etapa de maturação e gestão dos investimentos SCP III, caracterizado pela atuação da Gestora no acompanhamento das companhias investidas, reciclagem da carteira através de vendas de participações acionárias diretas e indiretas e na administração das exposições remanescentes da carteira com foco na preservação e criação de valor e desenvolvimento de alternativas de liquidez.

Nem a Gestora nem qualquer outro prestador de serviços ao Fundo, jamais assumiram tarefas executivas ou de gestão das companhias participadas pelo Fundo, mantendo a disciplina de estritamente representá-lo nos foros de governança de cada uma, de forma a acompanhar a evolução do investimento com vistas à sua futura realização.

O período desses dois anos (e de fato, desde 2022) tem sido marcado pelo ambiente macroeconômico desafiador para empresas de médio porte e para companhias com estruturas de capital circunstancialmente mais alavancadas. A manutenção de taxas de juros elevadas por muito tempo e a maior seletividade e restrição na oferta de crédito pelo mercado acrescentaram variáveis de risco financeiro que não estavam presentes na formação inicial da carteira. Neste contexto, a hipótese de contar com oferta firme de crédito ou disposição de aporte em momento futuro não é factível para nenhuma empresa nos mercados em que o fundo tem participações, tornando a condição de refinanciamento naturalmente subjetiva ou passível de discussão de continuidade.

Nesse contexto, a atuação da Gestora durante os exercícios esteve concentrada na gestão desses fatores, buscando proporcionar a "bancabilidade" operacional através dos mecanismos regulamentares de governança corporativa, assim como a exposição ampliada a um universo de potenciais compradores estratégicos ou financeiros e desenvolvendo alternativas de desinvestimento e liquidez adequadas ao contexto de cada ativo e do Fundo, tanto aquelas efetivadas no período e as iniciativas que preparam o terreno para realização de investimentos mais a frente.

- Governança, atualização regulatória e as demonstrações financeiras
Durante 2025, o Fundo também passou por importantes etapas de adequação de sua estrutura regulatória e de governança, incluindo a adaptação de seu Regulamento às disposições da Resolução CVM nº 175 e deliberações relacionadas à sequência de suas atividades e à estrutura de administração fiduciária, com alternância da prestação de tal serviço. Essas medidas fizeram parte do processo de atualização e aprimoramento da estrutura do Fundo e de continuidade da gestão de seus ativos e obrigações.

As demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas apresentam de maneira detalhada os critérios contábeis adotados, os investimentos integrantes da carteira, os processos de mensuração a valor justo, as condições relevantes das companhias investidas e os principais eventos ocorridos nos respectivos exercícios e posteriormente às datas-bases, quando aplicável. As modificações constantes dos relatórios de auditores referem-se essencialmente ao contexto da aferição do valor justo das participações, sendo parte do cenário descrito anteriormente nesta comunicação ou consequência direta de tal cenário. Não há um único apontamento sequer sobre erro de natureza contábil, ou processamento indevido ou não apresentação da documentação solicitada – quer por parte desta gestora, das prestadoras de serviços de administração fiduciária, de custódia e todos os demais serviços que englobam a operação regulada dos Fundos.

A Gestora permanece comprometida com a condução diligente dos serviços prestados ao Fundo SCP III, com o acompanhamento das companhias e dos veículos integrantes da estrutura de investimentos e com a observância dos deveres fiduciários, regulatórios e de governança aplicáveis ao Fundo e às empresas.

Agradecemos aos Cotistas pela confiança depositada ao longo desse período.

SGC Asset Ltda.
Prestadora de Serviços de Gestão do Fundo

Esta mensagem não integra as Demonstrações Contábeis auditadas do Fundo, e nem expressa qualquer consideração sobre parâmetros ou indicadores de tais Demonstrações, representando apenas uma manifestação abrangente e supratemporal de encaminhamento aos cotistas e ao mercado em geral.

Classe Única do Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia-Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 28.686.463/0001-78)
Administrado por SRI Administração e Investimentos Ltda.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstrações das posições financeiras	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações do resultado abrangente	**8**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	**10**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador da

Classe Única do Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia -Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia -Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

i. Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía aplicações em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa ou negociação ativa da Creditcorp Serviços Corporativos S.A. ("Creditcorp"), no montante de R$ 29.531 mil, que corresponde a 28,22% do seu patrimônio líquido nessa data, registrado pelo seu valor justo com base em premissas e estimativas de fluxos de caixa descontados, que envolvem elevado grau de julgamento. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre determinadas premissas, tais como taxa de crescimento e taxa de desconto. Adicionalmente, até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras da Creditcorp, referentes a 31 de dezembro de 2025, não foram emitidas. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em ações da Creditcorp e no patrimônio líquido da Classe em 31 de dezembro de 2025 e nem sobre o resultado gerado por ele para o exercício findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ii. As demonstrações financeiras do Fundo referentes a 31 de dezembro de 2024 foram emitidas com modificação de opinião em virtude de ausência de evidências de auditoria apropriada e suficientes sobre o valor justo dos investimentos no Coinvestimento III e Creditcorp. Consequentemente não nos foi possível concluir se havia necessidade de ajustes nos saldos desses investimentos e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e nem sobre o resultado gerado por eles durante o exercício findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6

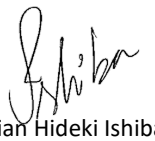

Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Classe Única do Stratus SCP III – Brasil Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	31.12.2025 Quantidade	Valor da Quota (R$)	Dezembro	% PL	31.12.2024 Quantidade	Valor da Quota (R$)	Dezembro	% PL
1. Ativo									
1.1. Quotas de fundos de investimentos				**391**	**0,37**			**4.003**	**3,55**
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples				-	-	9.538	419,6833	4.003	3,28
Itaú Soberano Rf Simples Lp Fic Fi	4.1	4.779	81,7796	391	0,37			-	-
1.2. Quotas de FIPs				**(453)**	**(0,43)**			**25.384**	**22,48**
Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M	4.2.1	87.700	- 5,3101	(466)	(0,44)	87.700	37,0793	3.252	2,88
Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M	4.2.1	94.444	0,1391	13	0,01	94.444	234,3399	22.132	19,60
1.2.1 Ações ordinárias				**65.128**	**62,23**			**39.678**	**35,14**
Creditcorp Serviços Corporativos S.A - ON	4.2.2	947.315	13,4764	12.766	12,20	616.871	10,6182	6.550	5,80
Creditcorp Serviços Corporativos S.A - PN		1.382.804	12,1236	16.765	16,02	-	-	-	-
Stec Participações S.A (Solinftec)	4.2.2	622.222	57,2089	35.597	34,01	622.222	53,2414	33.128	29,34
1.2.2 Debêntures				**38.195**	**36,50**			**42.688**	**37,80**
Creditcorp Serviços Corporativos S.A	4.2.3	-	-	-	-	11.000	1.512,1485	16.634	14,73
Investfarma S.A.	4.2.3	-	-	-	-	950	1.110	1.054	0,93
Prática Produtos S.A.	4.2.3	2.500	15.278,1575	38.195	36,50	2.500	10.000	25.000	22,14
1.3 Outros Créditos				**4.543**	**4,34**			**1.494**	**1,32**
Valores a receber	14			4.543	4,34			1.494	1,32
Total do ativo				**107.804**	**103,01**			**113.247**	**100,29**
2. Passivo									
2.1. Valores a pagar				**3.151**	**3,01**			**334**	**0,29**
Auditoria	7			112	0,11			84	0,07
Taxa de custódia	7			10	0,01			9	0,01
Taxa de escrituração	7			-	-			3	0,00
Taxa de registro de ativos B3	7			2	0,00			2	0,00
Provisão para perda	14			3.027	2,89			237	0,21
2.2. Patrimônio líquido	6			**104.653**	**100,00**			**112.913**	**100,00**
Cotas integralizadas				306.793	293,15			302.967	268,32
Prejuízos acumulados				(202.140)	(193,15)			(190.054)	(168,32)
Total do passivo e do patrimônio líquido				**107.804**	**103,01**			**113.247**	**100,29**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Stratus SCP III Brasil - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2025	Exercício encerrado em 31.12.2024
Resultado com ajuste a valor justo da carteira	**(606)**	**(16.477)**
Investimento em cotas de outros FIPs (*)	(25.836)	(16.514)
Investimento em ações	25.230	38
Receitas e demais resultados da carteira	**(2.130)**	**4.470**
Rendas com aplicações em cotas de fundos DI	222	353
Rendas com aplicações em debêntures	(4.869)	2.304
Recuperação de valores	2.918	1.813
Resultado com AFAC	(401)	-
Despesas operacionais	**(9.350)**	**(10.544)**
Despesas taxa administração e gestão	(4.259)	(6.687)
Despesas demandas judiciais, honorários advogados, custas e depósitos recursais	(3.867)	(2.836)
Despesas com diligência	(998)	(690)
Outras despesas	(226)	(331)
Prejuízo do exercício	**(12.086)**	**(22.551)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Stratus SCP III Brasil - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2025	Exercício encerrado em 31.12.2024
Resultado do período	**(12.086)**	**(22.551)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**(12.086)**	**(22.551)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Stratus SCP III Brasil- Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Quotas de investimento	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**237.467**	**(167.503)**	**69.964**
Integralização de quotas	65.500	-	65.500
Prejuízo do exercício	-	(22.551)	(22.551)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**302.967**	**(190.054)**	**112.913**
Integralização de quotas	3.826	-	3.826
Prejuízo do exercício	-	(12.086)	(12.086)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**306.793**	**(202.140)**	**104.653**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Stratus SCP III Brasil- Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Método indireto

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2025	Exercício encerrado em 31.12.2024
Prejuízo do período	**(12.086)**	**(22.551)**
Ajuste do resultado do exercício	**5.876**	**14.173**
Investimento em cotas de outros FIPs	25.836	16.514
Investimento em ações	(25.230)	(38)
Apropriação de juros de aplicação em debêntures	4.869	(2.304)
Resultado com AFAC	401	-
Variações em ativos e passivos		
Aumento em auditoria	28	3
Aumento em taxa de custódia	1	(1)
Diminuiçãoem taxa de escrituração	(3)	-
Diminuição em registro de ativos B3	1	-
Aumento/(Diminuição) de valores a pagar	-	(28.000)
Aumento de valores a receber	(3.048)	(701)
Aumento outros valores a pagar	2.790	236
Caixa proveniente das atividades operacionais	**(6.440)**	**(36.841)**
Atividades de investimento		
Aquisição ações da Creditcorp Serviços Corporativos S.A	(620)	-
Aquisição debêntures Creditcorp Serviços Corporativos S.A	-	(1.000)
Aquisição debêntures Investfarma S.A.	(900)	(950)
Aquisição debêntures Prática Produtos S.A.	-	(25.000)
Recebimento de proventos da Prática	522	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(998)**	**(26.950)**
Atividades de financiamento		
Integralização de quotas	3.826	65.500
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**(3.612)**	**1.709**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4.003**	**2.294**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**391**	**4.003**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1. Contexto Operacional

A Classe Única do Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), inscrita no CNPJ sob nº 28.686.463/0001-78, foi constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com responsabilidade limitada, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação aplicável aos fundos de investimento em participações.

O prazo de duração da Classe é de 10 anos contados a partir de 1º de fevereiro de 2019 ("Data de Primeiro Fechamento"), podendo ser prorrogado por dois períodos adicionais de um ano cada, mediante aprovação dos cotistas, conforme previsto no Regulamento. A data de início das atividades da Classe ocorreu em 8 de maio de 2019, com a primeira integralização de cotas.

A Classe é regida por seu Regulamento e pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo, conforme aplicável, a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo Normativo IV, bem como as disposições da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, no que permanece aplicável.

Em junho de 2025, foi aprovada a adaptação do Regulamento da Classe às disposições da Resolução CVM nº 175, incluindo ajustes de redação, organização, governança e adequação regulatória. Em decorrência dessa adaptação, a denominação da Classe passou a ser Classe Única do Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada.

A Classe tem por objetivo investir seus recursos com o propósito de obter retorno por meio da valorização do capital investido, geração de renda ou ambos, buscando maximizar o retorno aos cotistas ao longo do seu prazo de duração. O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da carteira são atribuídos ao Gestor, observada a política de investimento prevista no Regulamento.

Em Assembleia Geral de Cotistas iniciada em 22 de janeiro de 2024 e concluída em 5 de fevereiro de 2024, foi aprovada a extensão do Período de Investimentos da Classe até 30 de setembro de 2024, nos termos do Regulamento.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe era administrada pela SRI Administração e Investimentos Ltda. e gerida pela SGC Asset Ltda. Na mesma data, sua carteira era composta, substancialmente, por investimentos em cotas de veículos de coinvestimento, ações de companhias fechadas, debêntures, aplicações financeiras de liquidez e outros créditos, conforme detalhado na Nota 4.

Em Assembleia Geral de Cotistas concluída em 29 de dezembro de 2025, foi aprovada a substituição da SRI Administração e Investimentos Ltda. pela FIDD Administração de Recursos Ltda. como administradora da Classe, com efeitos a partir da abertura do dia 2 de janeiro de 2026. Na mesma assembleia, foram aprovadas alterações no Regulamento para refletir, entre outros assuntos, a nova estrutura de administração, a previsão de taxa de administração e taxa de gestão em atendimento à Resolução CVM nº 175, a inclusão das despesas com avaliador independente como encargos da Classe e a ratificação de que a avaliação dos ativos da carteira será realizada com periodicidade mínima anual.

A política de investimento da Classe envolve riscos inerentes à participação societária em empresas investidas e em veículos de coinvestimento, incluindo oscilações de valor, baixa liquidez dos ativos, riscos de mercado, crédito, execução operacional, desinvestimento e demais riscos próprios de fundos de investimento em participações. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de

quaisquer prestadores de serviços, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC") ou de qualquer outro mecanismo de garantia.

A Classe é classificada como entidade de investimento, nos termos da regulamentação aplicável, por atender às características obrigatórias e típicas previstas nas normas aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Classe foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), incluindo, conforme aplicável, a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo Normativo IV, bem como a Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, no que permanece aplicável.

As presentes demonstrações financeiras referem-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, incluindo informações comparativas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A adaptação do Regulamento da Classe à Resolução CVM nº 175, mencionada na Nota 1, não alterou os critérios contábeis aplicáveis à mensuração, reconhecimento e apresentação dos investimentos da Classe, tendo em vista que os ativos integrantes da carteira já eram mensurados a valor justo, de acordo com as normas contábeis e regulamentares aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação do valor justo dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, os valores efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles estimados. As principais premissas, julgamentos e critérios utilizados na mensuração dos investimentos estão descritos nas Notas 3 e 4.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional da Classe, considerando seu prazo de duração vigente, a estratégia de gestão e desinvestimento dos ativos da carteira, bem como as informações disponíveis até a data de aprovação destas demonstrações financeiras.

Considerando a substituição do administrador da Classe aprovada em Assembleia Geral de Cotistas concluída em 29 de dezembro de 2025, com efeitos a partir da abertura do dia 2 de janeiro de 2026, estas demonstrações financeiras também servem como base contábil para o processo de transferência da administração da Classe para a FIDD Administração de Recursos Ltda., refletindo a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025.

A Administração declara que, com base nas informações disponíveis e nos registros contábeis da Classe, todos os passivos, provisões, taxas, encargos e demais obrigações conhecidos ou calculáveis incorridos até 31 de dezembro de 2025 encontram-se refletidos nestas demonstrações financeiras. Adicionalmente, a Administração informa que, entre o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2025 e a abertura do dia 2 de janeiro de 2026, data de início dos efeitos da substituição do administrador, não houve eventos ou transações que alterassem a posição patrimonial e financeira da Classe apresentada nestas demonstrações financeiras.

Em 18 de agosto de 2026, a emissão e divulgação dessas demonstrações financeiras foram aprovadas.

3. Principais práticas contábeis materiais adotadas na elaboração das demonstrações financeiras

A Classe elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

Não ocorreram alterações relevantes nas práticas contábeis materiais adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em relação ao exercício comparativo. A adaptação da Classe à Resolução CVM nº 175, mencionada na Nota 1, não alterou os critérios contábeis aplicáveis à mensuração, reconhecimento e apresentação dos investimentos da Classe, tendo em vista que os ativos integrantes da carteira já eram mensurados a valor justo, de acordo com as normas contábeis e regulamentares aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Os investimentos da Classe são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis à mensuração de instrumentos financeiros e à mensuração do valor justo, desde o início de suas atividades. O Administrador utiliza informações fornecidas pelo Gestor, relatórios de aferição patrimonial e, quando aplicável, avaliações elaboradas por avaliador independente para determinar o valor justo dos investimentos, conforme autorizado pela regulamentação aplicável aos fundos de investimento em participações.

Para a determinação do valor justo dos investimentos, são consideradas, conforme a natureza de cada ativo, informações financeiras e operacionais das companhias investidas, eventos societários e transações recentes, estrutura de capital, instrumentos detidos pela Classe, fluxo de caixa projetado, taxas de desconto, risco de crédito, expectativa de realização, condições de mercado e demais premissas julgadas relevantes na data-base das demonstrações financeiras.

De acordo com essa metodologia, os investimentos da Classe são registrados inicialmente a valor justo, sendo, em geral, equivalente ao valor da transação, e ajustados periodicamente. Os efeitos positivos e negativos decorrentes da mensuração a valor justo são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas correspondentes à natureza do investimento.

A remuneração do Administrador e do Gestor não é baseada no valor justo dos ativos da carteira, não sendo, portanto, afetada pelos ajustes decorrentes da mensuração a valor justo dos investimentos ainda não realizados, conforme descrito nas Notas 7 e 11.

a) Aplicações financeiras em cotas de fundos de investimento

As aplicações financeiras em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base nos valores das cotas divulgados pelos respectivos administradores. As variações positivas e negativas desses investimentos são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Rendas com aplicações em cotas de fundos DI", pelo seu valor líquido.

As aplicações financeiras de liquidez são utilizadas para gestão temporária de caixa da Classe e são classificadas como caixa e equivalentes de caixa quando possuem alta liquidez, são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

b) Cotas de outros fundos de investimento em participações

Os investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações são mensurados pelo valor da cota mais recente divulgado pelos respectivos administradores dos fundos investidos, ajustado, quando aplicável, por fatos ou informações relevantes conhecidos até a data-base das demonstrações financeiras.

As variações decorrentes da mensuração desses investimentos são reconhecidas no resultado do exercício na rubrica "Investimento em cotas de outros FIPs".

c) Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são mensuradas a valor justo. A metodologia utilizada considera, substancialmente, as características específicas de cada investida, podendo incluir fluxo de caixa descontado, transações recentes, múltiplos de mercado, estrutura de capital, direitos econômicos e políticos dos instrumentos detidos pela Classe e demais informações disponíveis na data-base.

As variações positivas e negativas decorrentes da mensuração desses investimentos são reconhecidas no resultado do exercício na rubrica "Investimento em ações".

d) Debêntures

As aplicações em debêntures correspondem a títulos de dívida de emissão privada, conversíveis ou não em ações, e sem liquidez ativa em mercado secundário.

Esses instrumentos são mensurados a valor justo, considerando, conforme aplicável, os fluxos de caixa futuros estimados, taxas de desconto compatíveis com o risco do instrumento, risco de crédito do emissor, garantias existentes, condições de mercado, eventos de crédito, renegociações, expectativa de recuperação e demais informações disponíveis na data-base das demonstrações financeiras.

Os rendimentos, atualizações, ganhos, perdas e ajustes decorrentes da mensuração desses instrumentos são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica "Rendas com aplicações em debêntures", quando aplicável.

e) Adiantamentos para futuro aumento de capital e outros créditos

Os adiantamentos para futuro aumento de capital, quando existentes, são reconhecidos de acordo com sua natureza e com os instrumentos contratuais aplicáveis, sendo avaliados considerando a expectativa de conversão em participação societária, realização ou recuperação do valor investido.

Os demais créditos e valores a receber são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, ajustados, quando aplicável, por estimativas de perda ou expectativa de recuperação, de acordo com as informações disponíveis na data-base das demonstrações financeiras.

f) Passivos

Os passivos são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, atualizações e variações monetárias incorridos até a data-base das demonstrações financeiras.

g) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os ganhos e perdas decorrentes da mensuração a valor justo dos investimentos são reconhecidos no resultado do exercício em que são apurados, ainda que não realizados financeiramente.

h) Custódia e registro dos ativos da carteira

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias investidas. As cotas de fundos de investimento são registradas junto aos respectivos administradores. As debêntures e demais ativos financeiros são mantidos, quando aplicável, em ambiente de registro, custódia ou controle compatível com sua natureza e com a regulamentação aplicável.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os títulos e valores mobiliários da Classe eram compostos por aplicações financeiras em cotas de fundos de investimento, cotas de fundos de investimento em participações, ações de companhias fechadas e debêntures, conforme demonstrado nos subitens a seguir.

4.1. Cotas de fundos de investimento

	31/12/2025	31/12/2024
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	391	-
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	-	4.003
Total	**391**	**4.003**

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa da Classe estava aplicado no Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI, utilizado para gestão de liquidez da Classe. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa da Classe estava aplicado no BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples.

As aplicações em cotas de fundos de investimento são mensuradas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores e são classificadas como equivalentes de caixa, por

representarem aplicações de curto prazo, com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

4.2. Companhias Investidas

4.2.1. Cotas de fundos de investimento em participações

As posições da Classe em cotas de fundos de investimento em participações em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão compostas da seguinte forma:

	Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M (*)	Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M (**)	Total
Valor justo em 31/12/2023	**8.800**	**33.098**	**41.898**
Aquisições	-	-	-
Ajuste a valor justo	(5.548)	(10.966)	(16.514)
Valor justo em 31/12/2024	**3.252**	**22.132**	**25.384**
Aquisições	-	-	-
Ajuste a valor justo	(3.718)	(22.119)	(25.837)
Valor justo em 31/12/2025	**(466)**	**13**	**(453)**
Participação da Classe 2025	**51,53%**	**52,78%**	
Participação da Classe 2024	**51,53%**	**52,78%**	

(*) Investimento em cotas do Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M, veículo por meio do qual a Classe mantinha exposição indireta à InvestFarma S.A.

(**) Investimento em cotas do Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M, veículo por meio do qual a Classe mantinha exposição indireta à DGH Alimentos S.A.

Eventuais diferenças entre a soma dos saldos individuais e os totais apresentados decorrem de arredondamentos.

I) Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M ("FIP Coinvestimento II")

Em setembro de 2019, a Classe tornou-se cotista do Stratus SCP Coinvestimento II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, CNPJ nº 30.492.468/0001-01 ("FIP Coinvestimento II"), fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado a investidores profissionais, com início de suas atividades em 15 de outubro de 2018 e regido por seu Regulamento e pelas normas emitidas pela CVM aplicáveis aos fundos de investimento em participações. O FIP Coinvestimento II é administrado e gerido pelo mesmo Administrador e Gestor da Classe. Esta estrutura de investimento foi apresentada aos cotistas e aprovada pela 2ª Assembleia Geral da Classe.

O FIP Coinvestimento II foi classificado como entidade de investimento e seus ativos e passivos são reconhecidos pelo valor justo, utilizando metodologia compatível com aquela adotada pela Classe, descrita na Nota 3.

Em 2025, a Classe não realizou novas subscrições ou integralizações de cotas no FIP Coinvestimento II. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o investimento total da Classe no FIP Coinvestimento II correspondia a 87.700 cotas de Classe A, representativas de participação de 51,53% no patrimônio líquido do FIP Coinvestimento II.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor da cota de Classe A do FIP Coinvestimento II era negativo em R$ 5,3101 por cota, de forma que o valor justo do investimento da Classe no FIP Coinvestimento II foi reconhecido em R$ (466), comparado a R$ 3.252 em 31 de dezembro de 2024, quando o valor da cota era de R$ 37,0793. A variação negativa no exercício decorreu, substancialmente, da remensuração a valor justo dos ativos e passivos do FIP Coinvestimento II.

Historicamente, o patrimônio do FIP Coinvestimento II esteve relacionado a ações e debêntures da InvestFarma S.A., companhia com atuação no setor de varejo farmacêutico, por meio de operações físicas e canal digital. As ações foram alienadas em julho de 2025 e, em 31 de dezembro de 2025, o FIP Coinvestimento II detinha apenas debêntures simples de emissão da InvestFarma S.A.

I.a) InvestFarma S.A. (“InvestFarma”)

A InvestFarma foi uma holding constituída para atuar no setor de varejo farmacêutico, por meio da consolidação de operações de varejo físico e do desenvolvimento de canal digital.

O FIP Coinvestimento II tornou-se acionista da InvestFarma em dezembro de 2018 e, desde então, a companhia realizou aquisições de redes de farmácias e operações digitais de varejo farmacêutico. Desde o segundo semestre de 2022, em resposta a desafios setoriais e macroeconômicos, incluindo ambiente de juros elevados, restrição no mercado de crédito e menor disponibilidade de capital para expansão, a InvestFarma passou por processo de reestruturação operacional e financeira, que incluiu venda de pontos comerciais para levantamento de recursos, renegociação de passivos e concentração das operações no canal digital, priorizando o modelo de marketplace, com menor demanda de capex e capital de giro.

Nesse contexto, a InvestFarma iniciou processo de recuperação judicial, cujo pedido foi deferido em 31 de março de 2023, tendo o plano de recuperação judicial sido aprovado pela assembleia geral de credores em 22 de maio de 2024.

Até a emissão destas DFs, a InvestFarma S.A. não havia disponibilizado as demonstrações financeiras referentes à data-base de 31 de dezembro de 2025.

Em 7 de julho de 2025, o FIP Coinvestimento II alienou a totalidade das 3.232.043 ações de emissão da InvestFarma pelo preço total de R$ 3,2 mil, deixando de ser acionista da companhia. A alienação da participação societária não gerou impacto relevante no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, uma vez que as ações já estavam mensuradas a valor justo zero em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2025, o FIP Coinvestimento II detinha 22.500 debêntures simples, série B, da espécie quirografária, de emissão da InvestFarma S.A. as quais estavam sujeitas ao plano de recuperação judicial da companhia.

II) *Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M ("FIP Coinvestimento III")*

Em dezembro de 2019, a Classe tornou-se cotista do Stratus SCP Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, CNPJ nº 31.894.331/0001-46 ("FIP Coinvestimento III"), fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado a investidores profissionais, com início de suas atividades em 6 de dezembro de 2018 e regido por seu Regulamento e pelas normas emitidas pela CVM aplicáveis aos fundos de investimento em participações. O FIP Coinvestimento III é administrado e gerido pelo mesmo Administrador e Gestor da Classe. Esta estrutura de investimento foi apresentada aos cotistas e aprovada pela 2ª Assembleia Geral da Classe.

O FIP Coinvestimento III foi classificado como entidade de investimento e seus ativos e passivos são reconhecidos pelo valor justo, utilizando metodologia compatível com aquela adotada pela Classe, descrita na Nota 3.

Em 2025, a Classe não realizou novas subscrições ou integralizações de cotas no FIP Coinvestimento III. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o investimento total da Classe no FIP Coinvestimento III correspondia a 94.444 cotas de Classe A, representativas de participação de 52,78% no patrimônio líquido do FIP Coinvestimento III.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor da cota de Classe A do FIP Coinvestimento III era de R$ 0,1391 por cota, de forma que o valor justo do investimento da Classe no FIP Coinvestimento III foi reconhecido em R$ 13, comparado a R$ 22.132 em 31 de dezembro de 2024, quando o valor da cota era de R$ 234,3399. A variação negativa no exercício decorreu, substancialmente, da remensuração a valor justo dos ativos detidos pelo FIP Coinvestimento III.

Em 31 de dezembro de 2025, o FIP Coinvestimento III não possuía saldo registrado em sua carteira referente a ações ou debêntures de emissão da DGH uma vez que as mesmas foram alienadas em julho de 2025, permanecendo com patrimônio líquido residual, substancialmente composto por aplicações financeiras de liquidez, deduzidas dos passivos operacionais remanescentes.

II.a) DGH Alimentos S.A. ("DGH")

A DGH Alimentos S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado com atuação no setor de alimentos com foco em mercearia seca através de uma estratégia de consolidação de marcas regionais relevantes. O FIP Coinvestimento III tornou-se acionista da DGH em dezembro de 2018.

A avaliação do investimento em ações da DGH foi realizada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado para a firma até 31 de dezembro de 2024, conforme procedimento de aferição descrito na Nota 3.

Em julho de 2025, o FIP Coinvestimento III alienou a totalidade das ações que detinha na DGH Alimentos S.A., pelo valor total de R$ 3 mil e o comprador assumiu a responsabilidade pelas operações e passivos da companhia. Após a alienação, o FIP Coinvestimento III deixou de deter

participação societária na DGH, não possuindo, portanto, ações da DGH registradas em sua carteira em 31 de dezembro de 2025.

4.2.2. Ações de companhia sem cotação em Bolsa de Valores ou Mercado Organizado

A carteira da Classe em ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, está composta da seguinte forma:

	Quantidade de ações	Valor por ação/cota (R$)	Valor justo 31/12/2025	Quantidade de ações	Valor por ação/cota (R$)	Valor justo 31/12/2024
Creditcorp Serviços Corporativos S.A. - ações ordinárias	947.315	13	12.766	616.871	11	6.550
Creditcorp Serviços Corporativos S.A. - ações preferenciais	1.382.804	12	16.765	-	-	-
Stec Participações S.A. (“Solinftec”)	622.222	57	35.597	622.222	53	33.128
Total			**65.128**			**39.678**

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo total dos investimentos da Classe em ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado era de R$ 65.128 (R$ 39.678 – 2024). A variação no exercício decorreu, substancialmente, da remensuração a valor justo dos investimentos em Creditcorp Serviços Corporativos S.A. e Stec Participações S.A. (“Solinftec”), bem como da integralização, no patrimônio líquido da Creditcorp, de instrumentos anteriormente mantidos pela Classe, conforme descrito no item I abaixo.

A avaliação desses investimentos em 31 de dezembro de 2025 foi realizada com base na metodologia de valor justo adotada pela Classe, substancialmente por fluxo de caixa descontado, considerando as informações financeiras e operacionais disponíveis, os resultados recentes, as projeções atualizadas das companhias investidas, a estrutura de capital, os direitos econômicos dos instrumentos detidos pela Classe e demais premissas de mercado aplicáveis na data-base.

I) Creditcorp Serviços Corporativos S.A ("Creditcorp")

A Creditcorp Serviços Corporativos S.A. é uma empresa brasileira que atua na prestação de serviços de securitização, estruturação de operações financeiras e serviços em geral para o mercado de crédito, com oferta baseada em tecnologia, qualidade operacional e suporte a operações estruturadas.

A Classe tornou-se acionista da Creditcorp em 2022, por meio da aquisição de ações e realização de aportes de capital para suportar o plano de expansão da companhia. Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 947.315 ações ordinárias e 1.382.804 ações preferenciais de emissão da Creditcorp.

Em 31 de dezembro de 2025, as ações ordinárias detidas pela Classe estavam avaliadas ao valor justo de R$ 12.766, equivalente a R$ 13,4764 por ação. As ações preferenciais estavam avaliadas ao valor justo de R$ 16.765, equivalente a R$ 12,1236 por ação. Dessa forma, o valor justo total da participação da Classe na Creditcorp em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 29.531, comparado a R$ 6.550 em 31 de dezembro de 2024, quando a Classe detinha 616.871 ações ordinárias da companhia.

A avaliação foi realizada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado, conforme procedimento de avaliação descrito na Nota 3, refletindo as informações disponíveis, os resultados recentes, as projeções atualizadas da companhia, a estrutura de capital, as participações acionárias e as regras de distribuição econômica entre ações ordinárias e preferenciais.

Durante o exercício de 2025, a variação positiva do valor justo da participação em ações da Creditcorp decorreu, substancialmente, da atualização das projeções operacionais e financeiras da companhia, da evolução da sua estrutura de capital e da integralização de instrumentos anteriormente mantidos separadamente pela Classe, que passaram a compor a avaliação de equity da companhia.

Com base nas demonstrações contábeis disponibilizadas pela Creditcorp, em 31 de dezembro de 2025, as principais informações financeiras da companhia eram: ativo total de R$ 12.892, comparado a R$ 10.204 em 2024; patrimônio líquido positivo de R$ 9.393, comparado a patrimônio líquido negativo de R$ 7.851 em 2024; receita líquida de R$ 255, comparada a R$ 261 em 2024; resultado bruto de R$ 136, comparado a prejuízo bruto de R$ 413 em 2024; e prejuízo líquido do exercício de R$ 1.372, comparado a prejuízo líquido de R$ 4.000 em 2024.A exposição da Classe a instrumentos de dívida anteriormente emitidos pela Creditcorp está descrita no item 4.2.3.

II) Stec Participações S.A. ("Solinftec")

A Stec Participações S.A. ("Solinftec") é uma sociedade por ações de capital fechado que atua, por meio de suas controladas, no desenvolvimento e fornecimento de soluções tecnológicas para automação e otimização da produção agrícola, incluindo soluções que combinam inteligência artificial com monitoramento *real time* para gerir as decisões operacionais no campo através de plataformas SaaS e robótica.

Em dezembro de 2023, a Classe adquiriu 622.222 ações ordinárias da Solinftec, as quais, em 31 de dezembro de 2025, estavam avaliadas em R$ 35.597, equivalente a R$ 57,2089 por ação, comparado a R$ 33.128 em 31 de dezembro de 2024, equivalente a R$ 53,2414 por ação, representando um ajuste positivo a valor justo de R$ 2.469 sobre o investimento em ações da Solinftec, comparado ao ajuste positivo de R$ 5.128 reconhecido no exercício de 2024.

A avaliação do investimento em 31 de dezembro de 2025 foi realizada com base na metodologia de valor justo adotada pela Classe, substancialmente por fluxo de caixa descontado, considerando as informações disponíveis, as demonstrações financeiras auditadas da companhia, o plano de negócios, as projeções operacionais e financeiras, as premissas de mercado e os riscos específicos da investida.

Com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da STEC Participações S.A., em 31 de dezembro de 2025, as principais informações financeiras consolidadas da companhia eram: ativo total de R$ 897.507, comparado a R$ 647.240 em 2024; passivo circulante de R$ 277.480, comparado a R$ 234.948 em 2024; passivo não circulante de R$ 472.277, comparado a R$ 305.478 em 2024; patrimônio líquido positivo de R$ 147.750, comparado a R$ 106.814 em 2024; receita operacional líquida de R$ 394.612, comparada a R$ 309.288 em 2024; lucro bruto de R$ 268.508, comparado a R$ 201.668 em 2024; resultado antes das receitas e despesas financeiras líquidas e impostos negativo de R$ 14.376, comparado a resultado negativo de R$ 10.851 em 2024; e prejuízo do exercício de R$ 85.503, comparado a prejuízo de R$ 70.880 em 2024.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da STEC Participações S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 31 de março de 2026 por seus auditores independentes, com opinião sem modificação.

4.2.3. Aplicações em Debêntures

A carteira da Classe em aplicações em debêntures, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, está composta da seguinte forma:

Emissor	Série	Quantidade 31/12/2025	Custo	Valor justo 31/12/2025	Quantidade 31/12/2024	Custo	Valor justo 31/12/2024
Creditcorp Serviços Corporativos S.A.	Única	-	-	-	11.000	11.000	16.634
InvestFarma S.A.	Única	1.850	1.850	-	950	950	1.054
Prática Produtos S.A.	Única	2.500	25.000	38.195	2.500	25.000	25.000
Total				**38.195**			**42.688**

I) Creditcorp Serviços Corporativos S.A.

Em outubro de 2022, a Classe realizou sua primeira aplicação em debêntures simples da Creditcorp Serviços Corporativos S.A. A Classe realizou investimentos em debêntures simples de emissão da Creditcorp Serviços Corporativos S.A. entre 2022 e 2024, totalizando 11.000

debêntures da série única, com custo de aquisição de R$ 11.000. Em 31 de dezembro de 2024, tais debêntures estavam registradas pelo valor justo de R$ 16.634.

No segundo trimestre de 2025, no contexto do aumento de capital da Creditcorp aprovado em 30 de abril de 2025, a totalidade das debêntures detidas pela Classe foi convertida em ações ordinárias e preferenciais de emissão da companhia. Até a data da conversão, as debêntures permaneceram mensuradas a valor justo, tendo alcançado o montante de R$ 17.221, sendo reconhecido no resultado do exercício ganho não realizado de valor justo de R$ 768 referente à remensuração ocorrida em 2025.

Em decorrência da conversão, a exposição econômica anteriormente representada pelas debêntures passou a compor o investimento da Classe em ações da Creditcorp, conforme descrito no item 4.2.2, não havendo saldo de debêntures de emissão da companhia em 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, durante o exercício de 2025, a Classe realizou aportes na Creditcorp por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFAC”) irreversíveis, com preço de conversão previamente definido. Tais valores foram mensurados a valor justo até sua capitalização e, posteriormente, passaram a compor o investimento em ações da companhia, conforme descrito no item 4.2.2.

II) InvestFarma S.A.

Durante os exercícios de 2024 e 2025, a Classe realizou aplicações em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de emissão da InvestFarma S.A., totalizando R$ 1.850. Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detinha 1.850 debêntures, com custo total de R$ 1.850, avaliadas a valor justo zero, em comparação a 950 debêntures, com custo total de R$ 950 e valor justo de R$ 1.054 em 31 de dezembro de 2024.

A redução do valor justo para zero refletiu a evolução da situação econômico-financeira da InvestFarma, o andamento de seu processo de recuperação judicial e a avaliação de que, na data-base das demonstrações financeiras, a perspectiva de recuperação desses créditos era incerta considerando o contexto da companhia.

III) Prática Produtos S.A.

Durante o exercício de 2024, a Classe realizou aplicações em debêntures privadas, participativas, nominativas e conversíveis em ações ordinárias, em série única, com garantia fidejussória, de emissão privada da Prática Produtos S.A.

Conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura e no Acordo de Investimento e Outras Avenças, ambos celebrados em 7 de maio de 2024, a Classe aprovou investimento total de até R$ 25.000, dividido em duas tranches. A 1ª tranche correspondeu à subscrição inicial de 2.000 debêntures, ao preço unitário de R$ 10 mil, totalizando R$ 20.000, com liquidação financeira em junho de 2024. Posteriormente, em novembro de 2024, a Classe subscreveu a 2ª tranche do aporte, composta por 500 debêntures conversíveis em ações ordinárias da Prática, ao preço unitário de R$ 10 mil, totalizando R$ 5.000, com liquidação financeira realizada na mesma data.

As debêntures possuem remuneração participativa percentual sobre dividendos distribuídos pela Prática até a data de conversão, pagamento ou quitação das debêntures, o que ocorrer primeiro. O instrumento também prevê cláusulas de vencimento antecipado e determinados indicadores de desempenho, incluindo covenants financeiros e não financeiros.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detinha 2.500 debêntures de emissão da Prática, com custo total de R$ 25.000 e valor justo de R$ 38.195, comparado a valor justo de R$ 25.000 em 31 de dezembro de 2024. A variação positiva no exercício decorreu, substancialmente, da atualização da avaliação do instrumento com base nas informações financeiras e operacionais da companhia, na expectativa de remuneração participativa e nas demais condições previstas na escritura de emissão e nos documentos da transação.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe recebeu R$ 522 a título de proventos relacionados às debêntures de emissão da Prática.

5. Gerenciamento de riscos

O Gestor utiliza, no gerenciamento de riscos da Classe, análises que consideram os fundamentos econômicos, financeiros, operacionais e de mercado que possam influenciar o desempenho dos ativos integrantes da carteira, incluindo investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, ações de companhias fechadas, debêntures, aplicações financeiras e demais créditos.

São utilizados, também, modelos de acompanhamento, relatórios de aferição patrimonial, informações financeiras e operacionais das empresas investidas, avaliações independentes, quando aplicável, e procedimentos formais de decisão que orientam a atuação da equipe de gestão na governança dos ativos da carteira, no monitoramento das companhias investidas e na preparação de oportunidades de desinvestimento.

Os principais riscos aos quais a Classe está exposta incluem, entre outros, risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco de concentração, risco de mensuração a valor justo, risco de desinvestimento, risco operacional das empresas investidas, risco jurídico e regulatório, bem como riscos decorrentes de condições macroeconômicas adversas, incluindo variações nas taxas de juros, restrição no mercado de crédito, inflação de custos e alterações nas condições de financiamento e consumo.

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, concentrados em ativos de baixa liquidez, sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado, cuja realização depende de condições de mercado, desempenho operacional e financeiro das empresas investidas, negociações com potenciais compradores, eventos de liquidez e demais fatores que podem estar fora do controle do Administrador e do Gestor. Adicionalmente, a mensuração desses ativos a valor justo envolve julgamentos, premissas e estimativas, podendo os valores efetivamente realizados divergir dos valores registrados nas demonstrações financeiras.
Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor na implementação da política de investimento e dos procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

6. Emissões, resgate e amortização de cotas

A Classe teve sua oferta de cotas realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, com a emissão de cotas ao preço unitário de R$ 1,00 (um real), até o limite de seu Capital Autorizado de R$ 1.100.000, até 11 de dezembro de 2020 ("Data de Último Fechamento", conforme definido no Regulamento).

Em 31 de dezembro de 2025, o total de cotas subscritas era de 361.686.741 cotas (361.686.741 cotas em 2024), ao preço unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando Capital Comprometido de R$ 361.687 (R$ 361.687 em 2024), por parte de 16 cotistas (16 cotistas em 2024).

O patrimônio da Classe é dividido em quatro subclasses de cotas, denominadas A, B, C e D, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e escriturais, mantidas registradas em nome de seus titulares. Cada subclasse de cotas possui direitos econômico-financeiros específicos, conforme previsto no Regulamento e descrito na Nota 11.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os cotistas integralizaram 3.826.085 cotas da Classe, ao preço unitário de R$ 1,00, totalizando o montante de R$ 3.826. A integralização ocorreu no âmbito da 14ª chamada de capital, com data de integralização até 30 de maio de 2025, sendo 528.535 cotas da Classe A e 3.297.550 cotas da Classe B.

Em 31 de dezembro de 2025, o total de cotas integralizadas correspondia a 306.792.717 cotas, no montante de R$ 306.793, equivalente a 84,82% do Capital Comprometido, comparado a 302.966.632 cotas integralizadas, no montante de R$ 302.967, equivalente a 83,77% do Capital Comprometido, em 31 de dezembro de 2024.

A composição das cotas integralizadas por subclasse em 31 de dezembro de 2025 e 2024 está demonstrada a seguir:

	31.12.2025		**31.12.2024**	
Classe de Cota	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
A	110.932.932	36,16%	110.404.397	36,44%
B	95.875.381	31,25%	92.577.831	30,56%
C	16.534.655	5,39%	16.534.655	5,46%
D	83.449.749	27,20%	83.449.749	27,54%
Total	**306.792.717**	**100,00%**	**302.966.632**	**100,00%**

Não houve amortização ou resgate de cotas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024. As cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da Classe ou em caso de liquidação antecipada, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento.

7. Taxa de administração e outros encargos

A Taxa de Administração engloba os serviços prestados pelo Administrador e pelo Gestor. O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração ou da Taxa de Performance sejam pagas diretamente pela Classe ao Gestor e aos demais prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração corresponde a: (i) 2% ao ano sobre o valor do Capital Comprometido, durante o Período de Investimento; e (ii) 2% ao ano sobre o valor total de custo de aquisição das Companhias Investidas após o Período de Investimento.

No caso de entrada de novos cotistas de Cotas de Classe C ou Cotas de Classe D, após a Data de Primeiro Fechamento, será devido pela Classe ao Administrador um valor complementar à Taxa de Administração referente a todos os trimestres desde a Data de Primeiro Fechamento, como se todas as novas subscrições tivessem ocorrido na Data de Primeiro Fechamento.

Além da taxa de administração, o Gestor também poderá receber da Classe a taxa de performance (Nota 11) conforme estipulado nos artigos 29 e 31 do Regulamento da Classe. Em 31 de dezembro de 2025, não havia provisão a título de taxa de performance (R$ 0 – 2024), e a Classe não realizou pagamento a título de taxa de performance em 2025 e 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a rubrica "Despesas com demandas judiciais, honorários de advogados, custas e depósitos recursais" totalizou R$ 3.867 (R$ 2.836 em 2024). Desse montante, R$ 3.027 referem-se à constituição de provisão para perdas classificadas pelos assessores jurídicos como prováveis em ações trabalhistas relacionadas às antigas empresas investidas InvestFarma S.A. e DGH Alimentos S.A., sem efeito caixa no exercício; e, aproximadamente R$ 839 referem-se a honorários advocatícios, custas processuais, despesas legais e depósitos recursais incorridos na defesa da Classe, dos veículos de coinvestimento e/ou de partes relacionadas incluídas no polo passivo de demandas trabalhistas relacionadas às referidas investidas, observados os efeitos de arredondamento. A natureza, a composição e os reflexos contábeis desses valores estão descritos na Nota 14.

Encargos da Classe	**2025**		**2024**	
	Valor	**% s/ PL (*)**	**Valor**	**% s/ PL (*)**
Taxa de administração e gestão	(4.259)	4,02%	(6.687)	6,27%
Despesas com demandas judiciais, honorários de advogados, custas e depósitos recursais	(3.867)	3,65%	(2.836)	2,66%
Despesas com diligência	(998)	0,94%	(690)	0,65%
Outras despesas (**)	(226)	0,21%	(331)	0,31%
Total	**(9.350)**	**8,82%**	**(10.544)**	**9,89%**

(*) Percentual em relação ao valor do patrimônio líquido médio anual da Classe de R$ 105.841 (R$ 106.637 – 2024).
(**) Outras despesas refere-se a despesas com taxa de custódia no montante de R$ 130, auditoria no montante de R$ 28, escrituração no montante de R$ 13, taxa de fiscalização CVM no montante de R$ 36, taxa de registro de ativos na B3 no montante de R$ 13 e outras despesas no montante de R$ 6, totalizando R$ 226. Em 2024, essas despesas incluíam custódia no montante de R$ 122, auditoria no

montante de R$ 97, escrituração no montante de R$ 30, taxa de fiscalização CVM no montante de R$ 29, taxa de registro de ativos na B3 no montante de R$ 22 e outras despesas no montante de R$ 31, totalizando R$ 331.

8. Serviços contratados pela Classe

Administração da Classe
Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a administração da Classe foi exercida pela SRI Administração e Investimentos Ltda. Conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 2025, foi aprovada a substituição da administradora da Classe pela FIDD Administração de Recursos Ltda., com efeitos a partir da abertura do dia 2 de janeiro de 2026.

Gestão da Carteira
SGC Asset Ltda. exerce a função de gestão da carteira da Classe.

Distribuição de Cotas
A Distribuição de Cotas é exercida pelo próprio Administrador.

Custódia
A partir de julho de 2025, o serviço de custódia dos ativos da Classe passou a ser executado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

9. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

10. Legislação tributária

Aplica-se à Classe a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 (“IN RFB nº 1.585/2015”), que dispõe sobre a incidência do imposto sobre a renda sobre os rendimentos e ganhos líquidos auferidos nos mercados financeiro e de capitais, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Nos termos da referida norma, os rendimentos auferidos por cotistas residentes ou domiciliados no Brasil em aplicações em fundos de investimento em participações estão sujeitos, em regra, à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), calculado sobre a diferença positiva entre o valor de resgate, amortização ou alienação das cotas e o respectivo custo de aquisição.

Com relação aos cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se, em regra, o regime previsto na Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, conforme alterada, e na IN RFB nº 1.585/2015, sendo os rendimentos auferidos por tais investidores sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento) de imposto de renda na fonte, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A partir das alterações promovidas pela Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, deixaram de ser aplicáveis os antigos limites de concentração de até 40% (quarenta por cento) das cotas da Classe ou dos rendimentos por investidor, considerado individualmente ou em conjunto com partes a ele ligadas, para

fins de fruição do benefício de alíquota zero por investidores não residentes. Permanecem, contudo, as demais condições

previstas na legislação aplicável, inclusive a vedação à aplicação do benefício para investidores residentes ou domiciliados em jurisdições consideradas de tributação favorecida ou que não atendam aos requisitos previstos na regulamentação aplicável.

A partir da vigência da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os fundos de investimento passaram a observar novas regras gerais de tributação, permanecendo aplicável aos fundos de investimento em participações classificados como entidades de investimento o regime específico previsto na legislação, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando sua classificação como entidade de investimento, a Classe não está sujeita à tributação periódica semestral pelo imposto de renda retido na fonte, usualmente denominada "come-cotas", nos termos da legislação aplicável aos fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento.

As disposições acima não se aplicam aos cotistas que sejam isentos ou imunes ao imposto de renda, os quais estão sujeitos ao tratamento tributário específico previsto na legislação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve amortização, resgate ou distribuição de rendimentos aos cotistas que ensejasse retenção de imposto de renda pela Classe.

11. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos pela Classe serão distribuídos aos Cotistas, observadas as regras previstas no Regulamento, sob a forma de: (i) amortização de cotas; (ii) repasse direto aos Cotistas, quando aplicável; (iii) resgate de cotas quando da liquidação da Classe; e (iv) pagamento de Taxa de Performance ao Gestor, quando devida, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento da Classe e resumidos a seguir.

Do valor total a ser distribuído pela Classe, os Cotistas e o Gestor dividirão o montante de acordo com os critérios aplicáveis a cada subclasse de cotas.

(A) Cotas da Subclasse A: cumprimento das seguintes etapas cumulativas e subsequentes:

(i) Na primeira etapa, os recursos serão pagos aos Cotistas da Subclasse A, até que seja atingido o montante equivalente à soma:

(a) do valor do Capital Integralizado pelos Cotistas da Subclasse A, ajustado pela variação do IPCA verificada entre o mês em que ocorreu a integralização das cotas e o mês imediatamente anterior à data da respectiva distribuição; e

(b) do Custo de Oportunidade, correspondente a 8% ao ano, no mesmo período, aplicado sobre o resultado do item (a) acima.

(ii) Na segunda etapa, que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa acima e desde que haja recursos remanescentes, tais recursos serão pagos aos Cotistas da Subclasse A e ao Gestor, simultaneamente, na proporção de 20,48% para o Gestor.

(iii) Na terceira etapa, que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa, tais recursos serão pagos aos Cotistas da Subclasse A e ao Gestor, simultaneamente, na proporção de 17% para o Gestor e 83% para os Cotistas da Subclasse A.

Em 31 de dezembro de 2025, não havia provisão de taxa de performance atribuível às cotas da Subclasse A (R$ 0 em 2024), tendo em vista que o valor do patrimônio líquido dessa subclasse de cotas não superou o valor calculado para a primeira etapa descrita no item (i) acima. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou qualquer distribuição de valores aos seus Cotistas e/ou ao Gestor a título de taxa de performance.

(B) Cotas da Subclasse B:

Não há pagamentos a serem feitos ao Gestor pelos Cotistas da Subclasse B a título de Taxa de Performance.

(C) Cotas da Subclasse C: cumprimento das seguintes etapas cumulativas e subsequentes:

(i) Na primeira etapa, os recursos serão pagos aos Cotistas da Subclasse C, até que seja atingido o montante equivalente à soma:

(a) do valor do Capital Integralizado pelos Cotistas da Subclasse C, ajustado pela variação do IPCA verificada entre o mês em que ocorreu a integralização das cotas e o mês imediatamente anterior à data da respectiva distribuição; e

(b) do Custo de Oportunidade, correspondente a 8% ao ano, no mesmo período, aplicado sobre o resultado do item (a) acima.

(ii) Na segunda etapa, que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa, tais recursos serão pagos ao Gestor, até que seja atingido o montante equivalente a 22,70% do valor resultante do item (b) acima.

(iii) Na terceira etapa, que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa, tais recursos serão pagos aos Cotistas da Subclasse C e ao Gestor, simultaneamente, na proporção de 18,50% para o Gestor e 81,50% para os Cotistas da Subclasse C.

Em 31 de dezembro de 2025, não havia provisão de taxa de performance atribuível às cotas da Subclasse C (R$ 0 em 2024), tendo em vista que o valor do patrimônio líquido dessa subclasse de cotas não superou o valor calculado para a primeira etapa descrita no item (i) acima. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou qualquer distribuição de valores aos seus Cotistas e/ou ao Gestor a título de taxa de performance.

(D) Cotas da Subclasse D: cumprimento das seguintes etapas cumulativas e subsequentes:

(i) Na primeira etapa, os recursos serão pagos aos Cotistas da Subclasse D, até que seja atingido o montante equivalente à soma:

(a) do valor do Capital Integralizado pelos Cotistas da Subclasse D, ajustado pela variação do IPCA verificada entre o mês em que ocorreu a integralização das cotas e o mês imediatamente anterior à data da respectiva distribuição; e

(b) do Custo de Oportunidade, correspondente a 8% ao ano, no mesmo período, aplicado sobre o resultado do item (a) acima.

(ii) Na segunda etapa, que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa, tais recursos serão pagos ao Gestor, até que seja atingido o montante equivalente a 25% do valor resultante do item (b) acima.

(iii) Na terceira etapa, que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa, tais recursos serão pagos aos Cotistas da Subclasse D e ao Gestor, simultaneamente, na proporção de 20% para o Gestor e 80% para os Cotistas da Subclasse D.

Em 31 de dezembro de 2025, não havia provisão de taxa de performance atribuível às cotas da Subclasse D (R$ 0 em 2024), tendo em vista que o valor do patrimônio líquido dessa subclasse de cotas não superou o valor calculado para a primeira etapa descrita no item (i) acima. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou qualquer distribuição de valores aos seus Cotistas e/ou ao Gestor a título de taxa de performance.

12. Política de divulgação de informações

O Administrador deverá divulgar aos Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante relacionado à Classe, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as disposições previstas no Regulamento.

A divulgação de informações observará, quando aplicável, os deveres de confidencialidade assumidos pelo Administrador, pelo Gestor ou por representantes da Classe em relação às Companhias Alvo, às Companhias Investidas e aos demais ativos da carteira, especialmente quando se tratar de informações sigilosas obtidas em razão do exercício de funções de governança, acompanhamento, administração, gestão ou participação em órgãos de administração, comitês ou conselhos das investidas.

Até a adaptação do Regulamento da Classe à Resolução CVM nº 175, a divulgação de informações observava a regulamentação então aplicável aos fundos de investimento em participações, em especial a Instrução CVM nº 578. A partir da adaptação do Regulamento, a Classe passou a observar as disposições da Resolução CVM nº 175, de seu Anexo Normativo IV e das demais normas aplicáveis. A rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.

13. Rentabilidade da cota

A variação contábil da cota patrimonial não representa verificação efetiva da rentabilidade da Classe. A rentabilidade da Classe será objeto de apuração objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação da Classe.

Cotas de classe A	**Exercício**	**Valor em R$**	**Variação %**
	31.12.2025	0,3425	-8,08%
	31.12.2024	0,3726	26,47%

Cotas de classe B	**Exercício**	**Valor em R$**	**Variação %**
	31.12.2025	0,3425	-8,08%
	31.12.2024	0,3726	26,47%

Cotas de classe C	**Exercício**	**Valor em R$**	**Variação %**
	31.12.2025	0,3425	-8,08%
	31.12.2024	0,3726	26,47%

Cotas de classe D	**Exercício**	**Valor em R$**	**Variação %**
	31.12.2025	0,3425	-8,08%
	31.12.2024	0,3726	26,47%

14.Demandas judiciais

A Classe possui exposição a demandas judiciais, principalmente de natureza trabalhista, relacionadas às empresas InvestFarma S.A. (“InvestFarma”) e DGH Alimentos S.A. (“DGH”) as quais foram investidas pelos fundos Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M e Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M e cujas participações acionárias foram alienadas em julho de 2025.

Em determinados casos, além das próprias investidas, a Classe, os veículos de coinvestimento, o Administrador, o Gestor, profissionais a eles relacionados e outras partes relacionadas foram incluídos no polo passivo das ações, com fundamento em alegações de formação de grupo econômico e/ou responsabilidade decorrente da participação societária nas investidas. A contestação de tais alegações e os recursos nestes processos demandam despesas com honorários advocatícios, custas processuais, depósitos judiciais e depósitos recursais.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantinha registrado no ativo, na rubrica “Outros créditos – Valores a receber”, o montante total de R$ 4.543 (R$ 1.494 em 2024), relacionado a valores incorridos ou assumidos no contexto dessas demandas judiciais e cuja recuperação, reembolso ou compensação é esperada conforme sua natureza.
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantinha registrado no passivo, na rubrica “Valores a pagar – Provisão para perda”, o montante de R$ 3.027. Esse valor refere-se à provisão para perdas classificadas pelos assessores jurídicos como prováveis em tais ações trabalhistas, na parcela atribuível à Classe, com base nos controles jurídicos disponíveis na data-base das demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía provisão para contingências no montante de R$ 3.027, correspondente a 102 demandas judiciais classificadas pelos assessores jurídicos como de perda

provável. Adicionalmente, existiam contingências classificadas como de perda possível e remota, na parcela atribuível à Classe, nos montantes de R$ 4.028 e R$ 1.772, respectivamente. Em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis, as demandas classificadas como de perda possível ou remota não foram provisionadas.

A constituição destas provisões não representa desembolso de caixa no exercício, tampouco reconhecimento de responsabilidade definitiva pela Classe, uma vez que as demandas permanecem sujeitas à evolução processual, apresentação de defesas, recursos, acordos, decisões judiciais futuras e eventual reversão, redução ou recuperação de valores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe reconheceu no resultado, na rubrica "Despesas com demandas judiciais, honorários de advogados, custas e depósitos recursais", o montante total de R$ 3.867 (R$ 2.836 em 2024). Desse total, R$ 3.027 referem-se à constituição da provisão para perdas prováveis descrita acima, sem efeito caixa, e aproximadamente R$ 839 referem-se a honorários advocatícios, custas processuais, despesas legais e depósitos recursais incorridos no acompanhamento e defesa destas ações.

Os riscos relacionados a essas demandas continuam sendo monitorados pelo Administrador e pelo Gestor, com o suporte de assessores jurídicos especializados. Seus reflexos contábeis são reconhecidos ou divulgados de acordo com a natureza da obrigação, a classificação de risco atribuída pelos assessores jurídicos, o estágio processual das demandas e as informações disponíveis em cada data-base.

15.Partes relacionadas

Para fins regulatórios, nos termos da Resolução CVM nº 175, os prestadores de serviços essenciais da Classe, compreendidos pelo Administrador e pelo Gestor, são considerados partes relacionadas. Tais entidades prestam serviços à Classe de acordo com as atribuições, responsabilidades e condições previstas no Regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe foi administrada pela SRI Administração e Investimentos Ltda. e gerida pela SGC Asset Ltda. As despesas da Classe com taxa de administração e taxa de gestão totalizaram R$ 4.259 no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sendo R$ 2.759 referentes à taxa de administração e R$ 1.501 referentes à taxa de gestão, conforme descrito na Nota 7. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as despesas com taxa de administração totalizaram R$ 6.687.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve pagamento ou provisão de taxa de performance ao Gestor, conforme descrito na Nota 11.

16.Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A KPMG Auditores Independentes Ltda. foi contratada para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não contratou a KPMG para prestar, nem teve por ela prestados, quaisquer serviços profissionais que não aqueles relacionados à auditoria independente de suas demonstrações financeiras.

A política adotada pela Classe observa os princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas profissionais e regulatórias aplicáveis, incluindo a Resolução CVM nº 175 e demais normas expedidas pela CVM. Tais princípios vedam, entre outras situações, a prestação de serviços que impliquem auditoria de trabalho próprio, exercício de funções de gestão pelo auditor ou atuação na defesa de interesses do cliente.

17. Eventos subsequentes

Entre 31 de dezembro de 2025 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras, ocorreu a efetivação da substituição do administrador da Classe.

Conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas concluída em 29 de dezembro de 2025, a FIDD Administração de Recursos Ltda. assumiu a administração da Classe em substituição à SRI Administração e Investimentos Ltda., com efeitos a partir da abertura do dia 2 de janeiro de 2026.

A Administração informa que, entre o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2025 e a abertura do dia 2 de janeiro de 2026, data de início dos efeitos da substituição do administrador, não houve eventos ou transações que alterassem a posição patrimonial e financeira da Classe apresentada nestas demonstrações financeiras.

Exceto pelo evento mencionado acima, não foram identificados eventos subsequentes entre 31 de dezembro de 2025 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras que requeressem ajuste ou divulgação adicional.